



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 26 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Parecer Jurídico** - Eleição do Conselho Previdenciário do IMUPRE. Servidores Ativos e Inativos. Edital De Convocação. Chapa Única. Deferimento de Registro. Inteligência do Edital. Lei Nº 020/2009.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



PARECER JURÍDICO

EMENTA: ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IMUPRE. SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CHAPA ÚNICA. DEFERIMENTO DE REGISTRO. INTELIGÊNCIA DO EDITAL. LEI Nº 020/2009.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão do Processo Eleitoral, ofício nº 006/2019, subscrita pela atual Presidente, cuja qual solicita a esta Assessoria Jurídica emissão de Parecer opinativo, acerca da legalidade no registro da chapa única, para a eleição do Conselho Previdenciário do IMUPRE local.

Anexo à presente consulta, consta, ao que importa ao objeto da presente análise, os seguintes documentos:

- Edital de convocação e ANEXO I retificado, para eleição do Conselho Previdenciário do IMUPRE – Gestão para o período de Agosto de 2019 a Agosto de 2021;
- Registro da Chapa única nº 01, composta pelos seguintes componentes: Ronaldo Pereira de Figueredo e Diego Magalhães de Faria, representando os servidores ativos e Geraldo Bezerra e João José dos Santos, representando os servidores inativos;
- Ofício nº 004/2019 da Comissão do Processo Eleitoral, subscrito pela atual Presidente do Conselho Deliberativo, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a fim de obter informações acerca dos servidores ativos, inscritos na chapa única, se os mesmos preenchem as exigências do edital de convocação da eleição;
- Ofício nº 005/2019 da Comissão do Processo Eleitoral, subscrito pela atual Presidente do Conselho Deliberativo, encaminhado ao Diretor Executivo do IMUPRE de Correntina – BA, a fim de que o mesmo preste informações acerca dos servidores inativos, inscritos na chapa única, se os mesmos preenchem os requisitos do edital de convocação da eleição;
- Declarações emitidas pelo Diretor de Recursos Humanos, acerca das informações solicitadas pela Comissão Eleitoral, servidor por servidor, referente aos ativos, inscritos na chapa única, no sentido de que os mesmos preenchem os requisitos do edital;
- Declaração emitida pelo Diretor do IMUPRE, acerca das informações solicitadas pela Comissão Eleitoral, referente aos inativos, inscritos na chapa única, no sentido de que os mesmos preenchem os requisitos do edital;

É o breve relatório. Passo a opinar.

Analisando a presente consulta, observa-se, com os documentos que a instruem, notadamente o Edital de Convocação ora colacionado, que existem alguns pré-requisitos para inscrição, por parte dos servidores ativos e inativos, nas chapas para candidatos a conselheiros, especificamente quanto ao item 03 do edital, que vale a transcrição, *in verbis*:

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS CHAPAS PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO:

3.1 Servidores Ativos e Inativos:

- a) Somente **PODERÁ** participar do Processo Eletivo o (a) servidor (a) que:
- 1) Estiver em pleno exercício do cargo efetivo, para os ativos;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



- 2) Para os inativos, aquele que estiver com o processo de aposentadoria devidamente homologado pelo Tribunal de Conta dos Municípios;
- b) NÃO PODERÁ se candidatar ao Processo Eletivo, o (a) Servidor (a) que:
- 1) Estiver no gozo de licença-prêmio e/ou de licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
 - 2) Estiver à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Correntina – BA;
 - 3) Tenha sofrido pena disciplinar, no período anterior aos últimos dois anos;
 - 4) Esteja ocupando cargo de confiança;

Em vista do edital de convocação, a Comissão do Processo Eleitoral encaminhou ofícios ao Departamento de Recursos Humanos e ao Diretor do IMUPRE, ofícios nº 004 e 005/2019, respectivamente, a fim de que os mesmos prestassem informações se, os servidores inscritos, preenchiam aqueles requisitos acima mencionados, constantes do edital de convocação.

Foram prestadas as informações e, por conseguinte, a Comissão Eleitoral solicitou um parecer jurídico opinativo, a respeito da única chapa inscrita, se está em consonância com o edital de regência e legislação aplicável à matéria. Vamos à análise.

Inicialmente, há de se ressaltar que já houve manifestação prévia desta Assessoria Jurídica, que opinou pelo indeferimento das duas chapas registradas na oportunidade, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do edital de convocação, ocasião em que foi reaberto o prazo para inscrições e, pelo que se observa, houve registro de chapa única para a referida eleição.

A Lei complementar nº 020/2009, que reestrutura o regime de previdência própria de Correntina – BA e dá outras providências, estabelece, em seu art. 75, § 1º, a composição do Conselho Previdenciário, senão vejamos:

Art. 75 – Compõem o Conselho Previdenciário do IMUPRE os seguintes membros:

- a) 02(dois) representantes do Executivo;
- b) 02(dois) representantes do Legislativo;
- c) 04(quatro) representantes dos segurados ativos e inativos – sendo dois suplentes;

§ 1º - Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação dos inativos.

Da análise do dispositivo citado alhures, percebe-se que o Conselho Previdenciário do IMUPRE de Correntina – BA é composto por 04 (quatro) representantes dos segurados ativos e inativos – sendo dois suplentes, que serão escolhidos por eleição e mais 04 (quatro) servidores, 02 (dois) do legislativo e 02 (dois) do executivo, estes serão designados pelos chefes dos respectivos poderes.

Portanto, a eleição é tão somente para provimento dos representantes dos segurados ativos e inativos, conforme a chapa única que foi inscrita e é objeto desta análise.

Analisando as declarações em anexo a esta consulta, observa-se que os servidores da chapa única inscrita, tanto os ativos como os inativos, preencheram os requisitos constantes do edital de convocação da eleição, especificamente o item 03, já transcrito em linhas pretéritas.

Portanto, da análise do edital, bem como das declarações emitidas pelo Departamento de RH da Prefeitura e Diretor do IMUPRE, os membros que compõe a chapa única preencheram os

PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA
Praça Rafael Barbosa, s/nº - Centro - CEP nº 47.650-000 - Correntina-BA
Fone (77) 3488-2531 E-mail: imuprecor@imupre.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



requisitos do edital, ocasião em que opina esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito, nos termos do edital e, por conseguinte, o pleno deferimento da única chapa registrada.

A despeito de ter apenas uma chapa para eleição, há de se ressaltar que no item 01 (zero um), há menção de que se houver chapa única, a eleição ocorrerá normalmente, senão vejamos:

1.3. Na hipótese de ocorrer candidatos para uma única Chapa, a Eleição ocorrerá normalmente;

Sendo assim, ainda que tenha sido registrada apenas uma chapa para eleição do Conselho Previdenciário do IMUPRE de Correntina – BA, não há óbice legal ao prosseguimento do certame, devendo ser a chapa devidamente deferida e o processo eleitoral seguir seu trâmite normal, nos moldes do edital.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, dos fundamentos ora apresentados, bem como dos documentos anexados ao ofício requisitório, **restrita aos aspectos jurídico-formais** opina esta Assessoria Jurídica pelo deferimento do registro da única Chapa registrada, tendo em vista que, como já mencionado em linhas pretéritas, preencheu todos os requisitos legais, constantes do edital e da legislação aplicável à matéria, podendo, portanto, o processo eleitoral seguir seu trâmite regular, nos moldes do edital.

É o parecer, S.M.J.

Correntina – Bahia, 26 de Agosto de 2019.

Pedro Paulo Pinto Araújo Ribeiro.
OAB/BA nº 40.946.
Assessor Jurídico.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



ELEIÇÃO: 31/08/2019 (Sábado)
HORÁRIO: das 08h às 17h
LOCAL: Escola Municipal Anísia Silva Moreira

CHAPA ÚNICA

CARGO: CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES ATIVOS

Ronaldo Pereira de Figueredo -TITULAR
Diego Magalhães de Faria- SUPLENTE

SIM

NÃO

SERVIDORES INATIVOS

Geraldo Bezerra- TITULAR
João José dos Santos- SUPLENTE

Cleonice Moreira de Castro Caires
CLEONICE MOREIRA DE CASTRO CAIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Correntina

IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social, de Correntina – Estado da Bahia, Cleonice Moreira de Castro Caires, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município, ATIVOS e INATIVOS, para participarem da ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IMUPRE, que será realizada no dia 31/08/2019 (sábado), na Escola Municipal Anísia Silva Moreira, no horário das 08h às 17h, conforme procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Edital de Convocação, publicado e divulgado nas Secretarias de Governo, Escolas Municipais, Órgãos e Setores Públicos Municipais, Anexos e Fundações deste município.

Cleonice Moreira de Castro Caires
CLEONICE MOREIRA DE CASTRO CAIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL